



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 984 DE 8 DE NOVENBRO DE 1957.

Autor: Deputado Martinho Marques

Declara de utilidade pública à Associação Campograndense de Combate ao Câncer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública, à "Associação Campograndense de Combate ao Câncer", com sede na cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de novembro de 1957,
136ª da Independência e 69ª da República.

J. Ponce de Araujo
Fredrico Baptista Figueiredo

D. of. 13-11-57

Reg: a fls 234v

Em: 29-11-57

Glória Bunko